



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 654/14

Contrato nº **550/15**

Processo Administrativo nº 43.559/15 – Anexado ao de nº 32.319/14 – Tomada de preços 020/14

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: : **MENEGUIM ENGENHARIA LTDA ME**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL “LUIZA DE CAMPOS AVELAR PIRES”, BAIRRO DO LAVAPÉS, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP.

Aditamento: acresce o valor inicialmente contratado, devido ao aumento quantitativo do objeto e prorroga o prazo

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Municipal de Educação, **ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 17.225.687-2 e inscrita no CPF sob nº. 068.082.238-07, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **MENEGUIM ENGENHARIA LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.801.530/0001-81, sediada na cidade de Botucatu/SP, na Rua João Thomaz de Almeida, 06 – Vila Rodrigues Alves, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no Processo Administrativo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 04 de dezembro de 2014, nos autos do processo administrativo, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, acrescendo o valor inicialmente contratado em mais R\$ 61.390,27 (sessenta e um mil trezentos e noventa reais e vinte e sete centavos), consoante o disposto no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como prorroga o prazo de execução da obra em mais 30 dias de **17/11/2015 à 16/12/2015**, sendo certo que a **CONTRATADA**, neste ato, deverá prorrogar a garantia contratual e completa-la em mais R\$ 3.069,51 (três mil sessenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **16 DEZ 2015**

ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MENEGUIM ENGENHARIA LTDA ME
Contratada

Testemunhas:

1ª.

Daniilo Roberto Batista
Auxiliar Administrativo
R.I 4.785-6

2ª. _____

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3